



DECRETO Nº 3.334 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

127 – 33903500 – Serviços de ConsultoriaR\$ 13.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

1324 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 5.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1349 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Maquinas p/ Sec. De Obras e Serviços Públicos

1061 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

06 – Secretaria da Educação, cultura e Desporto

2044 – Manutenção das Atividades Culturais

2566 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal